



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.187, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 223.000,00, na dotação que especifica."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), na dotação que especifica:

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|-------|----------|--------------|-----------|----------|------|----|------------------|------------|
| 493 | 06.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 | 6000 | 2001 | 02 | 301091 | 223.000,00 |

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) de Emenda Parlamentar Estadual nº 2022.056.39791.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de agosto de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis